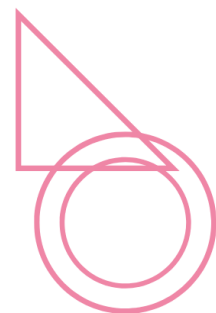


CEPIA

CIDADANIA, ESTUDO, PESQUISA, INFORMAÇÃO E AÇÃO



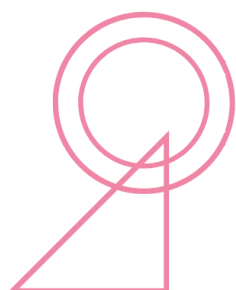
---

**FEMINISMOS  
CONTEMPORÂNEOS  
DIÁLOGO LATINO-  
AMERICANO**

---

principais avanços e desafios

2019



É conhecida internacionalmente a força do movimento feminista na América Latina<sup>1</sup>. Esse movimento se fortaleceu com a adesão de diversos países da região na formação de redes que, desde os anos de 1990, possibilitou uma sólida articulação para defesa de uma ampla agenda política que incluiu temas caros aos movimentos de mulheres, dentre os quais, o enfrentamento da violência de gênero e da misoginia, os direitos sexuais e reprodutivos e o avanço na luta anti-racista.

Essa articulação também colocou na agenda feminista a perspectiva da interseccionalidade, da despatriarcalização, da ampliação do diálogo intergeracional e da visão inovadora sobre o processo de descolonização. Com o acesso à internet, novas redes, coletivos, organizações e grupos feministas surgiram e se articularam fazendo uso deste canal como forma de alcançar mulheres de outras regiões, municípios, estados e países.

No atual contexto político, social e econômico, cada vez mais conservador, repressivo e anti-direitos democráticos, as redes, coletivos, organizações e grupos feministas têm emergido como forças de resistência. Torna-se mais do que nunca necessário fortalecer esse protagonismo e agilizar suas novas formas de comunicação.

É importante lembrar que, no Brasil, como em muitos outros países da América Latina, desde as décadas de 1980 e 1990, através de diferentes ações, os movimentos feministas foram fundamentais para pressionar os Estados para aderirem a Tratados, Convenções e Plataformas de Ação, ou seja, a instrumentos internacionais que garantissem e implementassem de forma efetiva os direitos humanos das mulheres. Nesse sentido, na defesa dos direitos das mulheres, as feministas recorreram à *Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW* e suas diversas recomendações, a CERD (racismo), a *Convenção de Belém do Pará*, às Declarações da ONU e da OEA, às plataformas de ação das Conferências de Direitos Humanos (1993), População e Desenvolvimento (1994), IV Conferência da Mulher (1995), Conferência contra o Racismo, em Durban (2001), as Metas do Milênio, e, mais recentemente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, entre outros documentos.

A história dos últimos 30 anos em nosso país não pode ser contada se não for incluída o surgimento do feminismo como ator político, assim como a sua contínua *advocacy* junto ao Estado, pressionando por leis e políticas democráticas. Ao olhar para muitos países da nossa região latino-americana, podemos ver processos similares na atuação dos movimentos feministas por avanços democráticos.

---

<sup>1</sup> Acesse os textos nos links disponíveis no site da CEPIA:

<http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Feminismo-historia-y-corrientes.pdf> (Susana Gamba);

<https://cepia.org.br/publicacao/reflexiones-feministas-nuevos-paradigmas-de-justicia-sobre-violencia-contra-las-mujeres-en-america-latina-y-el-caribe/> (CLADEM);

Apesar desse extraordinário protagonismo, vemos, no ano de 2018, em muitos países da América Latina, graves processos anti democráticos que colocam em risco os direitos conquistados e impedem o avanço de novos direitos. Assim, com as eleições presidenciais em diversos países da América Latina, como Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Peru e Paraguai foram eleitos presidentes classificados como de direita ou, como no caso do Equador, com o apoio de partidos de direita.

Esse Boletim, realizado no âmbito do projeto *Feminismos contemporâneos, diálogos latino-americano*, que conta com o apoio do Fundo Elas, sintetiza informações da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, e Uruguai, referentes ao ano de 2018. Incluímos, também, informações sobre Costa Rica, El Salvador e México, tendo por base pesquisa e informações do *Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará - MESECVI*, da OEA. No conjunto dessas informações, focamos, particularmente, nos temas dos direitos sexuais e reprodutivos e violências de gênero.

México e Uruguai talvez sejam exceções na América Latina. Em julho, o mexicano Obrador foi eleito presidente da segunda maior economia da região. É a primeira vez que um líder social e declaradamente de esquerda foi eleito presidente do país.

No Uruguai, depois do governo de Mujica, observa-se a manutenção dos direitos e valores democráticos.

Apesar de apoiado por uma coligação de centro direita, em 2018, as eleições na Costa Rica elegeram como vice-presidente uma mulher, Psy Campbell, ativista pela igualdade de gênero e pela defesa dos direitos humanos.

Aliada a crises políticas e econômicas, destaca-se nesse cenário, a migração de venezuelanos e de populações de muitos países centro-americanos que indicam uma crise humanitária sem precedentes na América Latina, com fortes impactos negativos sobre as mulheres.

Os procesos anti democráticos em diversos países latino-americanos representam o avanço de uma onda conservadora neo liberal e "ultra" direita com uma ligação forte com grupos religiosos e com um forte apelo à defesa da "família tradicional", contrários ao reconhecimento dos direitos sexuais e reprodutivos e à igualdade de gênero. A adesão de setores populares a essa pauta pode ser explicada pelo descrédito das instituições e como uma reação de segmentos da população que não se sentem contemplados pelas políticas públicas implementadas nos últimos anos, e se preocupam, principalmente, com o que entendem como segurança. Assim, políticas neo liberais se articulam com forças religiosas e conservadoras para entregar o poder político a líderes autoritários e antidemocráticos.

Na **Argentina**, ocorreu uma importante tentativa de progresso na área dos direitos sexuais e reprodutivos. O projeto de lei que permitiria a interrupção da gravidez,

até a 14ª semana de gestação, foi rejeitado mantendo como permissivo legal a possibilidade da interrupção da gravidez apenas a casos de estupro e de risco à vida para a mãe. Os direitos LGBTQI avançaram com a aprovação da *Lei Micaela*, uma lei de capacitação obrigatória em gênero para todas as pessoas que integram os três poderes das instituições do Estado. O termo "transvesticida" começou a ser usado oficialmente aos homicídios qualificados por violência de gênero e ódio à identidade de gênero. Quanto aos avanços na área da equidade de gênero na participação política das mulheres, por exemplo, a região de Mar del Plata, na Argentina, passou de uma eleição a outra de 100% de homens no poder a uma representação feminina de 40%. A aprovação de lei de paridade democrática gerou um debate em torno da necessidade de paridade em outras esferas da vida pública.

Na **Bolívia** destaca-se o grande protagonismo das mulheres indígenas que introduzem no feminismo novas visões e paradigmas com a perspectiva de um feminismo comunitário. Ao longo deste ano, foram registrados 85 feminicídios, entre janeiro e setembro, e marchas de protestos se realizaram em todo o país. O tipo penal de feminicídio se incorporou à legislação através da *Lei 348, Lei Integral para Garantir às Mulheres uma Vida Livre de Violência*, datada de 2013. Por pressão dos movimentos de mulheres, a Assembleia Legislativa da Bolívia, em 2017, aprovou os permissivos legais que autorizam o acesso das mulheres aos serviços de aborto legal no país. O Artigo 157 do Código Penal avançou na agenda dos direitos reprodutivos, garantindo o direito à interrupção da gravidez nas oito primeiras semanas de gestação, deixando de ser crime caso seja feito a fim de "prevenir um risco presente ou futuro para a saúde integral da mulher gestante" e "gestante seja criança ou adolescente", entre outras garantias. O procedimento deve ser realizado de maneira gratuita pelo sistema nacional de saúde e o profissional de saúde não poderá negar a interrupção da gestação nem seu atendimento integral alegando objeção de consciência, sendo obrigatório o sigilo profissional. Essa foi uma conquista do movimento de mulheres boliviano na luta contra os fundamentalismos e pelos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

No **Brasil**, em 2018, apontamos três importantes mobilizações e avanços ocorridos no âmbito do Poder Judiciário, para a conquista de direitos. O Supremo Tribunal Federal promoveu uma audiência pública para debater a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, pela defesa do direito à interrupção voluntária da gravidez até 12 semanas de gestação. A Ação ainda não tem data definida para sua apreciação pelo STF, mas a Audiência Pública caracterizou-se como uma importante mobilização das organizações e redes feministas e de amplos setores de áreas da saúde, da academia e de instituições de justiça como a defensoria pública. O assunto foi tratado a partir da perspectiva de direitos e não apenas de valores morais e religiosos. Em apreciação a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.275/DF, junto ao STF, foram reconhecidos direitos da população LGBTQI que, independentemente da cirurgia de transgenitalização ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, poderão substituir o prenome e o sexo diretamente no registro civil. O STF também

aprovou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.617/DF relativa ao direito ao financiamento de campanhas político-partidárias, obrigando a aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos do fundo partidário para o financiamento de campanhas eleitorais de mulheres. A CEPIA participou como *amicus curiae* nesta Ação. As ameaças e retrocessos no campo da igualdade de gênero também se destacaram, com a eleição de políticos conservadores, incluindo a Presidência da República, apesar de uma expressiva mobilização nacional, conhecida como #EleNãO, organizada pelo movimento de mulheres, em protesto contra os valores sexistas, racistas e homofóbicos defendidos pelo candidato de extrema direita que venceu as eleições presidenciais. A democracia também está em risco com propostas relativas ao projeto *Escola Sem Partido* que está em análise na Câmara e proíbe o professor de discutir em sala de aula questões de gênero, religião, política e educação sexual; a rerepresentação do Estatuto do Nascituro, que garante mais direitos ao feto do que à mulher; a proposta de censura a termos como *feminismo* e *gênero* dos níveis de ensino nacional e estadual. O projeto de liberação de armas deverá ampliar os índices de homicídios e de feminicídio.

No **Chile**, no ano de 2018, grupos feministas se mobilizaram para elaboração de um projeto de descriminalização do aborto até a 14ª semana de gestação, após terem sido recolhidas mais de mil assinaturas. O aborto é permitido em 3 casos: risco de vida da mãe, deformação do feto e estupro, até as 12 semanas de gravidez, e até as 14 semanas, se a mãe for menor de 14 anos. Em fevereiro de 2018, a Corte Suprema do Chile aprovou a primeira política de igualdade de gênero e não discriminação que visa articular as ações necessárias para incorporar a perspectiva do gênero e dos direitos humanos em todo o trabalho do Poder Judiciário. Neste mesmo ano, 2018, foi assinado um projeto de lei para incorporar na Constituição a obrigação de o governo promover a igualdade plena de gênero no país. Um outro avanço ocorrido no país, depois de 5 anos de tramitação legislativa, a Câmara de Deputados aprovou a *Lei da Identidade de Gênero*. Os maiores de 18 anos poderão mudar de nome e gênero com um procedimento simples no Registro Civil e, os casados, em um tribunal da família. Menores entre 14 e 18 anos precisarão de autorização dos pais ou tutores legais para o ato.

Na **Colômbia**, no ano de 2018, a Corte Constitucional aprovou uma liminar que passa a permitir que abortos sejam realizados no país até instantes antes do nascimento, derrubando o limite de 24 semanas (aproximadamente 6 meses) que, até então, estabelecia a legislação. Assim, o aborto passou a ser permitido nas situações específicas da lei (estupro, risco de vida materna e deformidade do feto), sem limite de idade gestacional. Em junho de 2018, outra decisão importante da Corte Suprema da Colômbia determinou que casos de violência sexual praticados por indígenas devem ser julgados pela justiça ordinária, quando as vítimas são crianças e mulheres, por essas serem consideradas sujeitos de proteção especial e, não, pela jurisdição especial. A decisão teve como justificativa o fato de que crimes sexuais precisam de mecanismos que garantam direitos fundamentais à vítima, em especial para fornecer o apoio psicológico necessário para superar o trauma que esse tipo de comportamento causa, o que a jurisdição especial não

garante. Em setembro de 2018, o Tribunal Constitucional da Colômbia reconheceu e se posicionou pela prevenção da violência institucional contra as mulheres. Tais medidas impedem que o Estado se torne um segundo agressor de mulheres vítimas de violência. O Tribunal afirmou que as autoridades responsáveis pelo atendimento das mulheres vítimas de violência incorrem em violência institucional quando sua ação ou omissão lhes causa danos psicológicos. Entendeu que irregularidades que foram cometidas contra uma mulher vítima de violência intrafamiliar constituíram atos de violência institucional visto que ela buscava proteção das autoridades e não obteve. Nesse mesmo ano, no âmbito das garantias trabalhistas, o Plenário da Corte Constitucional colombiana reafirmou a importância de garantir a estabilidade e segurança do emprego para as trabalhadoras em gestação e durante a lactação, como medida para impedir a discriminação contra as mulheres no trabalho.

A **Costa Rica**, no ano de 2018, participou de duas sessões ordinárias da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. O aborto só é permitido para preservar a saúde física ou a vida da mãe. O país se comprometeu, desde 2016, a elaborar um padrão técnico base aos protocolos a serem desenvolvidos pelo Fundo de Seguro Social da Costa Rica. No entanto, até o momento ainda não existe tal instrumento. O atual presidente, Alvarado, manifestou-se em relação ao aborto, indicando que esta não é prioridade para seu governo e que assinaria a norma técnica para a interrupção terapêutica da gravidez quando considerar conveniente. Em relação à violência doméstica, este ano foi assinada a *Lei de Justiça Restaurativa* que permite que as mulheres vítimas de violência doméstica possam reconciliar-se com seu agressor. Grupos contrários à Lei se manifestaram, incluindo feministas e o Ministério Público entendendo esta norma como um enorme retrocesso no enfrentamento da violência contra as mulheres. O presidente negou-se a implantar o veto que permitiria devolver o projeto para ser corrigido. O ano de 2018 registrou uma das maiores diferenças de gênero no desemprego, na Costa Rica, dos últimos anos. Dados do Ministério do Trabalho apontam transgressões a direitos trabalhistas, principalmente referente aos direitos das mulheres. Apesar do quadro do governo ter uma composição de centro direita, as pastas mais importantes foram ocupadas por mulheres, a exemplo da Ministra da Condição da Mulher, Patricia Mora, defensora dos direitos humanos, considera-se que o atual governo continua aplicando a velha política e atentando contra os direitos humanos das mulheres da Costa Rica.

Em **El Salvador**, o aborto é proibido em qualquer circunstância, inclusive em casos de risco de vida da mãe e em casos de violência sexual. As mulheres têm que enfrentar uma grande quantidade de obstáculos para ter acesso a algum método anticoncepcional, levando a um aumento constante de gravidez indesejada. O acesso a informações sobre saúde sexual e reprodutiva, incluindo a educação sexual e o acesso a métodos contraceptivos é muito limitado, prejudicando, principalmente, mulheres de baixa renda. Mulheres salvadorenhas têm sido processadas pelos crimes de homicídio e homicídio doloso mesmo quando as provas médicas apontam que elas sofreram interrupção involuntária da gestação.

O Comitê de Peritas do Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI) e a Relatora Especial das Nações Unidas sobre a violência contra a mulher, expressaram sua preocupação com a situação de Imelda Cortez, vítima de violência sexual cometida pelo padrasto desde os 12 anos de idade, que foi privada de liberdade desde abril de 2017, como resultado de uma emergência obstétrica. Imelda foi acusada de tentativa de homicídio agravado com pena de 20 anos de prisão. Em 2018, o Comitê de Especialistas do MESECVI celebrou a absolvição e libertação de Imelda Cortez pelo Tribunal de El Salvador. Em Nota, esse Comitê reiterou sua preocupação com a situação de vulnerabilidade das mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade obstétrica por parte dos serviços de saúde em El Salvador, onde as mulheres com complicações obstétricas têm que enfrentar a criminalização por parte do Estado, a violência institucional e obstétrica por parte dos serviços de saúde e a falta de acesso à justiça. Neste ano de 2018, El Salvador registrou a maior taxa de feminicídios da América Latina e Caribe, segundo dados divulgados pela Cepal.

A partir da atuação dos movimentos de mulheres, em El Salvador, deputados, que compõem a Comissão da Mulher e Igualdade de Gênero juntamente com a Comissão de Justiça e Direitos Humanos estudam para reformar a Lei contra a Violência Doméstica. A proposta é incluir o uso de tornozeleiras eletrônicas como um meio para evitar feminicídio e outros crimes e prevenir o aumento de casos de assassinatos de mulheres no país, essa ferramenta identificaria se o agressor está se aproximando da casa ou local de trabalho da vítima, de acordo com a proposta

No **Equador**, no final de julho de 2018, uma grande multidão constituída por pais de família, sob os lemas #ConMisHijosNoTeMetas (Não se meta com os meus filhos) e #AMisHijosLosEducoYo (Eu educo os meus filhos), marcharam contra a agenda de ideologia de gênero na educação promovida pelo governo, não apenas na capital Quito mas, também, em outras cidades do país. Este grupo também exigia que se arquivasse definitivamente qualquer tentativa de reforma para legalizar o aborto no país. No Equador, uma mulher é assassinada a cada três dias, e seis de cada dez são vítimas de algum tipo de agressão. O feminicídio é previsto no Código Penal Integral, com penas de 22 a 26 anos, no entanto, a violência de gênero ainda é fator de preocupação neste país. Desde março de 2017, o Equador tem um programa de recompensas para prender pessoas acusadas de violência de gênero, feminicídio e abuso sexual. Em maio de 2018 o Decreto Executivo nº 397 foi assinado pelo Presidente da República, Lenin Moreno, trazendo os regulamentos gerais da lei orgânica abrangente para prevenir e erradicar a violência contra as mulheres. Nesse documento, além de se referir à abordagem de gênero nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, fala-se também sobre as "novas masculinidades", tema que tem chamado o debate, abordando um conceito que está relacionado à maneira como os homens se relacionam com as mulheres e também com outros homens no contexto social e pessoal.

A Cidade do **México**, é uma das 32 cidades que compõem a República Mexicana que permite o aborto gratuito até a 12ª semana de gestação, com um regulamento que data de mais de uma década atrás. A única causa de interrupção legal da

gravidez em todo o país é o estupro: 24 Estados incluem como causa o risco de morte para a mãe; 16, sérias alterações genéticas; outros 15 contemplam o risco à saúde e à inseminação artificial sem consentimento; e apenas dois aceitam razões socioeconômicas. O aborto, além de penalizado, é também um crime perseguido, visto que a maioria dos relatos de aborto no México vem dos mesmos provedores de serviços de saúde. Segundo a GIRE, um dos grupos mais ativos em defesa da interrupção legal da gravidez no país, nos últimos 10 anos foram relatados casos de 4.246 pessoas (homens e mulheres) por interromperem a gravidez, o que significa, em média, mais de uma acusação por dia. Conquista se deu no campo dos direitos LGBTT, em novembro deste ano, o Senado mexicano aprovou uma reforma na legislação sobre previdência social, estendendo aos casais gays benefícios, como pensão por morte, plano de saúde, entre outros, já concedidos a casais heterossexuais. A lei foi aprovada por unanimidade e defendida, inclusive, por membros de partidos conservadores.

No **Paraguai**, em fevereiro de 2018, a Secretaria de Gênero da Corte Suprema e o Ministério da Mulher, pertencente ao Poder Executivo, assinaram um acordo de cooperação interinstitucional específico através da articulação de ações que contribuam para a redução da violência contra a mulher por razões de gênero, tais como serviços de prevenção, atenção e proteção à violência contra as mulheres, no âmbito das funções e responsabilidades que lhes são atribuídas pelo Estado paraguaio, de acordo com as disposições legais e em respeito ao Módulo de Prevenção e Atenção à Violência Contra a Mulher. No final do ano de 2018, o debate sobre a *Lei de Paridade Democrática*, que já ocorre há dois anos, deixou em evidência a brecha social que divide o Paraguai em termos de igualdade de gênero. O Senado propõe estabelecer quotas que garantam a presença feminina em 50% dos postos de representação política. As mulheres teriam igualdade de oportunidades nas contratações e nomeações, enquanto os movimentos, partidos políticos e alianças eleitorais incorporariam a alternância de sexos nas listas de eleições internas. A igualdade também se aplicaria, segundo o projeto, no gabinete da Presidência da República, onde ministérios e secretarias teriam que estar integrados por 50% de homens e mulheres. A Câmara de Deputados advoga por manter o atual *status quo*, limitando o projeto de lei a simples campanhas de sensibilização e promoção da participação da mulher nas eleições. Segundo dados da ONU Mulheres, o Paraguai é o quarto país da América Latina e do Caribe com menor porcentagem de mulheres em cargos políticos, com somente 16% de representação feminina. O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral (TSJE) exige 20% de representação feminina nas listas apresentadas pelas agrupações políticas, no entanto, essa regra não é obedecida. Não há leis específicas de paridade democrática, como as que estão vigentes em países como México, Honduras, Nicarágua, Costa Rica, Panamá, Equador, Bolívia e Argentina – no âmbito latino-americano. As organizações feministas paraguaias reivindicam há anos uma lei que garanta maior participação das mulheres na política, assim como mais campanhas de educação sexual, para prevenir a gravidez na adolescência e aumentar a conscientização sobre a violência de gênero. De acordo com os dados do Fundo de População das Nações Unidas (UNPFA), o Paraguai é o



segundo país da América Latina e do Caribe com maior número de casos de gravidez precoce, atrás apenas do Brasil. No Paraguai, país instalado sobre valores conservadores, tradicionais e muito ligados a interpretações radicais da fé cristã, assim como está em pauta neste ano de 2018 no Brasil, um forte movimento de luta para retirar da agenda das escolas públicas a educação com perspectiva de gênero. Em uma recente pesquisa do Centro de Documentação e Estudos (CDE), 60% dos entrevistados concordam que o papel da mulher deve ser o de se dedicar principalmente à família, e menos à política – cifra que se eleva 10 pontos percentuais nas zonas rurais do país.

No **Peru**, o movimento *Con Mis Hijos No Te Metas* conseguiu levar multidões às ruas em março de 2017, em diversas cidades. Em 2018, o inimigo comum permanece: a "ideologia de gênero". As cores rosa e azul são usadas como identidade visual, para marcar o que consideram a diferença natural entre homens e mulheres. Este grupo conservador luta pela revogação da *Política Nacional para a Igualdade de Gênero* e seu instrumento político, o *Plano Nacional de Igualdade de Gênero*. O Ministério da Educação do Peru luta para manter a perspectiva de igualdade de gênero como tema transversal do Currículo Nacional de Educação Básica (CNEB), diante da resistência de grupos conservadores e religiosos contrários à inclusão do debate sobre gênero nas escolas, e defendem a retirada da palavra "gênero" do novo currículo. A Organização das Nações Unidas tem criticado esses movimentos e se manifestou contra a suspensão do ensino de questões de gênero no Peru. O Peru é um dos países que apresenta os maiores índices de violência de gênero contra a mulher. Pelo menos 130 mulheres morrem a cada ano por feminicídio. Uma em cada cinco meninas sofre violência sexual antes de atingir os 15 anos de idade. Grupos ultraconservadores, tanto católicos quanto evangélicos, atacaram a contracepção de emergência, o aborto legal em casos de estupro ou por motivos de saúde e também atacaram a educação sexual.

No **Uruguai**, desde 2012, o aborto é permitido até a 12ª semana de gestação. Em casos de estupro, até a 14ª semana, e não há limite de tempo quando a gestante corre risco de morte ou em caso de má formação do feto. A lei é válida para cidadãs uruguaias naturais ou legais e estrangeiras que comprovem morar no país há pelo menos um ano. Atualmente, os uruguaios, analisam os efeitos dessa liberação. Avanços ocorreram em relação aos direitos LGBTT. Em outubro de 2018, a Câmara dos Deputados aprovou a *Lei Integral para Pessoas Trans* (transexuais, transgêneros e travestis), unindo representantes da coalizão governamental Frente Ampla e deputados da oposição. A *Lei* estabeleceu medidas para combater a discriminação e avançar na garantia de direitos, como o acesso ao trabalho e moradia a pessoas trans. A legislação ainda não foi promulgada pelo governo, mas já é vista como uma *Lei* importante para tornar a sociedade mais justa e participativa. A *Lei* facilita a mudança de nome das pessoas trans no registro civil e obriga os três Poderes, assim como os governos regionais, entidades autônomas e outras repartições públicas a destinar, no mínimo 1% das vagas de emprego à po-

população trans, prevendo, também, a mesma porcentagem a ser destinada a programas de capacitação destinado a esta população.

Buscando fortalecer a tradição de articulação e de luta do feminismo latino-americano, em “tempos sombrios”, a CEPIA teve como objetivo na realização desse projeto contribuir para o diálogo entre organizações feministas do nosso continente, ampliando a troca e a divulgação de conhecimentos entre diversas organizações parceiras. Isso foi feito através do compartilhamento de experiências em questões ligadas à violência de gênero contra as mulheres, acesso à justiça, direitos sexuais e reprodutivos, racismo e participação política nos diferentes contextos nacionais, envolvendo especialmente as parcerias com organizações feministas *Género, Derecho y Desarrollo/ CLADEM*, da Argentina; *Fundación Kuna*, do Paraguai; *Comunidad Mujer*, do Chile e *Feminismo Comunitário de Abya Yala*, da Bolívia.

A CEPIA criou em seu *site*, na aba “Biblioteca”, a seção “Feminismos latinoamericanos” onde está disponibilizado ao público boletins de informações recentes das Cortes Supremas de países da América Latina, entrevistas com as organizações parceiras, documentos recentes do *Mecanismo de Monitoramento da Convenção de Belém do Pará - MESECVI*, artigos, tanto em português quanto em espanhol, assim como a publicação *Feminismos contemporâneos - diálogo latino-americano: principais avanços e desafios*, que traz informações mais detalhadas sobre cada país.

Pretende-se que esses diálogos contribuam com estratégias comuns para responder aos desafios em uma perspectiva regional, possibilitem a difusão das experiências nacionais na defesa dos direitos humanos das mulheres e aproximem os movimentos feministas contemporâneos desses países.